



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



EMENDA

EMENDA

MODIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI Nº 1525 DE 2020, que dispõe sobre o processo de formação e habilitação dos Bombeiros Civis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1525, de 2020, a seguinte redação:

Art. 1º A habilitação dos Bombeiros Civis, para que possam atuar no Sistema de Brigada de Incêndio no âmbito do Distrito Federal, além das disposições definidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, deverá obedecer aos parâmetros e determinações desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância e relevância do tema para o Distrito Federal, entendemos necessário aperfeiçoar o texto previsto no art. 1º da iniciativa original, de modo a estabelecer um controle mais efetivo e eficaz na habilitação daqueles que se propõem a exercer as funções de Bombeiro Civil nesta unidade da federação.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres parlamentares o apoio na aprovação desta proposição.

Sala das sessões,

de 2021.

ROOSEVELT VILELA

Deputado Distrital

Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital**, em 01/06/2021, às 11:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0436387** Código CRC: **2B0A74C3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - rooseveltvillela.cldf@gmail.com

00001-00017426/2021-15

0436387v4